



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

LEI Nº 1935 - De 23 de dezembro de 2019.

(originária do PL. 24, de 16/12/2019)

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito de Marinópolis, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica denominado de **“CONJUNTO HABITACIONAL EDVALDO PEREIRA DA SILVA”** o Conjunto Habitacional localizado no prolongamento da Avenida Marechal Castelo Branco, Centro - Marinópolis - SP.

Artigo 2º - Fica denominado de **“Rua José Ignácio da Silva”** a Rua 1; **“Rua Umberto Marin Toledo”** a Rua 2 e, **“Rua Sebastião Trevisol”** a Rua 3, ambas do Conjunto Habitacional a que se refere o artigo 1º.

Artigo 2º - Para fins de execução desta lei fica o Município autorizado a despender recursos com placas de identificação e outras providências pertinentes a nomenclatura do próprio municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei serão suportadas com as dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei 1934, de 29 de novembro de 2019 e as disposições em contrário.

Marinópolis, SP, em 23 de dezembro de 2019.


JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.


RUBENS MARIM TOLEDO
Chefe de Gabinete